



Parágrafo Único - Os postos de combustíveis, oficinas mecânicas, borracharias, pontos de apoio a caminhoneiros, distribuidoras de gás, farmácias, serviços de segurança pública, serviços de saúde, vigilância, transportadoras, não estão sujeitos as regras estabelecidas neste artigo.

Art. 2º Obrigatoriamente devem permanecer em isolamento social (em casa):

- I - pessoas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos;
- II - crianças (0 a 10 anos);
- III - imunossuprimidos independente da idade;
- IV - portadores de doenças crônicas;
- V - gestantes e lactantes;
- VI - pessoas monitoradas.

Art. 3º - No horário compreendido entre **21:00 h e 06:00 h dos dias 14 a 16 de maio de 2021**, fica proibida a circulação de pessoas e veículos, desde que comprovada a extrema necessidade ou que atuem em serviços essenciais.

Art. 4º - As missas, os cultos e outros eventos religiosos, ficam limitados ao público de no máximo 30% da capacidade do local, obedecendo as medidas impostas pelas autoridades de saúde, distanciamento de 2 (dois) metros por pessoa, uso obrigatório de máscara e uso de álcool em gel nos acessos de entrada e saída.

Art. 5º - Os serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com entrada e saída de Alto Parnaíba - MA (transporte convencional, alternativo, de fretamento e turismo), poderão funcionar, desde que adotadas as medidas de segurança impostas pelas autoridades de saúde, como uso obrigatório de máscara e uso de álcool em gel.

Parágrafo Único - Fica expressamente proibido o transporte de passageiros (funcionários das empresas) que prestam serviço no município de Alto Parnaíba - MA, que não estejam usando máscaras desde o momento do embarque.

Art. 6º - Ficam suspensas as aulas presenciais dos alunos das escolas públicas e privadas do município de Alto Parnaíba - MA, dos dias **14 a 16 de maio de 2021**.

Art. 7º - Fica autorizada a implantação de barreiras sanitárias nas vias e rodovias que trafeguem no Município.

Art. 8º - A fiscalização das medidas determinadas por esse decreto serão realizadas pela Vigilância Sanitária, Fiscalização Geral do Município, Agentes de Trânsito, Polícia Militar.

Art. 9º - As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas neste Decreto poderão ser feitas por meio dos telefones da Vigilância Sanitária (99) 98803-9538 e Polícia Militar (99) 98488-6444.

Parágrafo Único: Qualquer tentativa de tentar obstruir a atividade de fiscalização ou deixar de atender as determinações do Poder Público, fará com que o responsável incorra nas penas da legislação criminal em vigor, estabelecida no Código Penal Brasileiro, ficando o servidor público autorizado a requisitar o uso de força policial se necessário.

Art. 10º - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, que acarretará as pessoas físicas e jurídicas infringentes as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito;
- II - em caso de reincidência será aplicada a multa nos valores:
 - Pessoa Física no importe de R\$ 200,00;
 - Pessoa Jurídica no importe de até R\$ 2.000,00.
- III - em caso de segunda reincidência, interdição total das atividades e suspensão temporária do Alvará de funcionamento.

Art. 11º - As determinações desse Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão ou Ministério da Saúde.

Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d7fccd70f3f36741d28021f94afcfb4e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL
TIPO: Menor Preço Por item

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento de Obras (SISMOB), Sistema Integrado de gerenciamento de ações FUNASA (SIGA FUNASA), fiscalização de Obras do Município, elaboração de medições e elaboração de projetos para atender as necessidades do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, José Michael Barros de Paiva, nomeado pela Portaria 159/2021 de 15 de Março de 2021, torna público a todos os interessados que o TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021- CPL com abertura marcada para o dia 17/05/2021 às 08:00hr (oito horas), na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA; fica **PRORROGADA** para o dia 28 de Maio de 2021 às 09:00hr (nove horas) a abertura do processo licitatório. **MOTIVO:** Para adequações necessárias no edital, e por interesse público. Arame - MA, 13 de Maio de 2021. JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Presidente da CPL.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 41a8b2bda865646403ab8585eca008f9

RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 006/2021 - SRP

RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 006/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210092. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de

Agricultura e Abastecimento e a empresa HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000021/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotor junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 07 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0701.206050106.2.031 Manut. e Funcionamento da Sec. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 60.800,00 SIGNATÁRIOS: Sr. Raimundo Evangelista Neto - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento pela Contratante e Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres - Representante pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021. Arame (MA), 13 de Maio de 2021. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: a4fd7f61de1101edbb36b834df04d835

PORTARIA DE LICENÇA Nº 034/ 2021 - Nº 035/ 2021 - Nº 036/ 2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 034/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **PEDRO DE JESUS DA COSTA**, inscrito no CPF 02198181347, Agente Comunitário de saúde, concursado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Povoado Divisa I - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **03 (três) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **25 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê - se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 11 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 035/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **LUCIANA RODRIGUES CORREIA SILVA**, inscrita no CPF 63624230387, Zeladora, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no Grupo Escola José Rodrigues Lopes - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **12 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 12 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 036/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **JANIELY EVANGELISTA RESENDE**, inscrita no CPF 01668819376, Aux. Administrativo, concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Biblioteca Municipal - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (Sem Remuneração)**, por um período de **02 (dois) anos**. De acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **12 de Maio de 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 12 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº013/2021

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 0a8df03cce742a7759ff66bedc45c36a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos com as descrições completas do objeto no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas e no sítio eletrônico